



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 89, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 07, de 20 de abril de 2026 e do edital do certame nº 2/2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o sétimo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024, **PEDRO HENRIQUE DIAS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

- f. VHS;
- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- l. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

**Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**Art. 4º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 5º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 6º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PORTARIA Nº. 89, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

#### NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 07, de 20 de abril de 2026 e do edital do certame

nº 2/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o sétimo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024, **PEDRO HENRIQUE DIAS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, ve-

rificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 105/2026.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETO:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, a partir do dia 22 de abril de 2026 a Senhora **VANIA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO** no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 15 de abril de 2026.**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA NOTA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA as notas das provas objetivas divulgadas em 10/04/2026 e CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para realização das Provas Práticas que **serão realizadas no dia 26/04/2026**, conforme informações abaixo:

**Motorista de Transporte Escolar CNH D/E:**

Local: Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Avenida Chico Mendes, nº 1969, bairro Porto Belo, Carlinda/MT.

Os candidatos classificados do 1º ao 5º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h00min; Os candidatos classificados do 6º ao 10º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h00min; Os candidatos classificados do 11º ao 15º lugar deverão apresentar-se ao local até às 11h00min; Os candidatos classificados do 16º ao 20º lugar deverão apresentar-se ao local até às 13h00min.

**Motorista CNH D/E:**

Local: Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Avenida Chico Mendes, nº 1969, bairro Porto Belo, Carlinda/MT.

Os candidatos classificados do 1º ao 5º lugar deverão apresentar-se ao local até às 14h00min; Os candidatos classificados do 6º ao 10º lugar deverão apresentar-se ao local até às 15h00min; Os candidatos classificados do 11º ao 15º lugar deverão apresentar-se ao local até às 16h00min.

**Operador de Máquinas Pesadas:**

Local: Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Avenida Chico Mendes, nº 1969, bairro Porto Belo, Carlinda/MT.

Os candidatos classificados do 1º ao 3º lugar deverão apresentar-se ao local até às 09h00min; Os candidatos classificados do 4º ao 7º lugar deverão apresentar-se ao local até às 10h00min.

Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação e observar as demais informações do edital de abertura das inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Carlinda, 20 de abril de 2026.

**Fernando de Oliveira Ribeiro**

Prefeito Municipal

**Cargo Motorista CNH D/E**

Coloc. Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
1º 0260696	MARCELO SOARES GONÇALVES	19/10/1990	62,500	0,000	62,500
2º 0246605	GEOVANI GEHARD	20/06/1981	57,500	0,000	57,500
3º 0265327	LÚCIO TRAGINO COSTA	13/10/1982	57,500	0,000	57,500
4º 0265157	MARCELO DE OLIVEIRA DEODATO	04/02/1985	57,500	0,000	57,500
5º 0256298	WILLIAN CEZAR CANAVAROLLI	10/03/1991	57,500	0,000	57,500